



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

000003

PROJETO DE LEI Nº. 91 /2019

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a doação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, do imóvel urbano com a área de **1.996,80 m²** (um mil, novecentos e noventa e seis metros e oitenta decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 04, quadra nº. 273, situado no Bairro Industrial I, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, devidamente matriculada sob nº. **34.008**, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, para a empresa **RECIPLAN TRANSPORTES LTDA.** – **ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.064.179/0001-90.

Art. 2º. A presente doação decorre do cumprimento das condições estabelecidas no art. 4º da Lei Municipal nº. 3.635, de 05 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº. 3.787, de 17 de dezembro de 2004, que autorizou a celebração de comodato de área de terras.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da lavratura do instrumento público de doação e respectivo registro serão de responsabilidade do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

1Doc: Protocolo 123/2019 | Anexo: doação de Imóvel.pdf (2/28)

3/29

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov



Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9B78-9795-D66B-294E



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,

Finanças e Orçamento

Departamento de Leis e Decretos

000004



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para doação do imóvel urbano com a área de 1.996,80 m² (um mil, novecentos e noventa e seis metros e oitenta decímetros quadrados), constituído pelo lote n°. 04, quadra n°. 273, situado no Bairro Industrial I, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, devidamente matriculada sob n°. 34.008, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca à empresa RECIPLAN TRANSPORTES LTDA. – ME.

A transferência é devida diante do disposto no art. 4º da Lei Municipal n°. 3.635/2003, de 05 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n°. 3.787, de 17 de dezembro de 2004, que determina a doação do imóvel depois de decorrido o prazo de comodato bem como cumpridas as obrigações impostas. O imóvel dado em comodato era matriculado à época sob n°. 8.451, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, entretanto, após diversos desmembramentos, atualmente o terreno possui Matrícula n°. 34.008, conforme certidões dos registros.

De acordo com o laudo de vistoria realizada pelo então Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo e pela Comissão de Avaliação e Vistoria (Portaria n°. 242/2019), as atividades desenvolvidas pela empresa encontram-se em conformidade com a determinação legal. Ressalta-se que o prazo de validade do comodato era de 10 (dez) anos, sendo que o primeiro contrato celebrado com o Município foi em 12 de dezembro de 2003, e o segundo em 17 de dezembro de 2004, ou seja, o lapso temporal exigido já foi cumprido.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

1Doc: Protocolo 123/2019 | Anexo: doação de Imóvel.pdf (3/28) 4/29

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9B78-9795-D66B-294E